



DECRETO Nº 037/2020

Abre Crédito Especial no Orçamento de 2020 no valor de R\$ 4.000,00 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Especial no Orçamento de 2020, instituído pela Lei Orçamentária Anual LOA nº 3.065 de 23/12/2019, com a seguinte classificação:

10	SECRETARIA ASSIST. SOCIAL
1002 08 244 0110 1119	Equipamentos PSB
1002 08 244 0110 1119 44905200000000 1042	Equipamentos E
1002 08 244 0110 2106	Implantação Oficinas Artes
1002 08 244 0110 2106 33903000000000 1042	Material de Consumo
1002 08 244 0110 2106 33903600000000 1042	Outros Serviços de Terceiros
1002 08 244 0110 2106 33903900000000 1042	Outros Serviços de Terceiros
VALOR	R\$ 4.000,00

Art. 2º. Servirá de recursos para a abertura do Crédito Especial de que trata o Art. 1º, a redução da despesa orçamentária a seguir relacionada do Poder Executivo Municipal de Chapada - RS:

10	SECRETARIA ASSIST. SOCIAL
1002 08 244 0110 2106	Implantação Oficinas Artes
1002 08 244 0110 2106 33903200000000 1042	Material, Bens, Serviços
VALOR	R\$ 4.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada/RS, Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de março de 2020.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Carlos Alzenir Catto
Prefeito Municipal

Gustavo Stürmer
Secretário da Administração